



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão requisitante	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA		
Responsável pela Demanda	EVANDRO RODRIGO NECKEL		
E-mail / Telefone	compras@camarasantahelena.pr.gov.br		
Telefone	45 3268 4501	Previsão no PCA	(X) Sim () Não
Vinculação ou dependência com objeto de outro DFD	() Sim (x) Não	Grau de Prioridade	(x) Baixo () Médio () Alto
Tipo do Objeto	(x) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo: () Material permanente / equipamento		
Recurso	Próprio	Amostra	() Sim (X) Não
Objeto para futura contratação / aquisição	Contratação de serviços para a oferta de 05 (cinco) vagas de capacitação, visando a inscrição de Vereadores e Servidores no Evento Controle Interno da Governança Pública: As Restrições em Ano Eleitoral , a ser realizado de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.		
1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço / aquisição do produto			
A presente contratação ter por finalidade as inscrições de Servidores e Vereadores para participarem do Evento “Controle Interno da Governança Pública: As Restrições em Ano Eleitoral”, promovido pelo ICAP – Capacitação e Pesquisa LTDA, a ser realizado no período de 17 a 20 de março, na cidade de Curitiba/PR. A capacitação mostra-se necessária diante da complexidade das normas que regem a Administração Pública em ano eleitoral, especialmente no que se refere às condutas vedadas, restrições legais, uso dos meios de comunicação, manifestações político-partidárias, contratação de pessoal, execução orçamentária, afastamentos, atuação do controle interno e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis. Considerando que o ano eleitoral impõe regras específicas previstas na legislação, notadamente na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como orientações dos Tribunais de Contas e da Justiça Eleitoral, torna-se imprescindível a atualização técnica dos agentes públicos e servidores envolvidos na gestão administrativa, orçamentária e no controle interno. A participação no referido curso contribuirá para prevenir irregularidades e responsabilizações administrativas, civis e eleitorais, assegurar maior segurança jurídica na prática dos atos administrativos, aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e governança pública, garantir conformidade legal na execução orçamentária e na gestão de pessoal, bem como, reduzir riscos de sanções pelos órgãos de controle externo. Destaca-se que o conteúdo programático é diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pelos agentes públicos e servidores desta Administração, especialmente nas áreas de gestão, assessoramento jurídico, controle interno e contabilidade. Dessa forma, a contratação da capacitação atende ao interesse público, promovendo o aprimoramento técnico dos servidores e Vereadores e fortalecendo a regularidade, legalidade e eficiência dos atos. Participarão da capacitação os Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena: Anderson Rodrigo Draghetti e Aquiles Marcelo Alba, e os Servidores Ana Mendes Lothammer, Evandro Rodrigo Neckel e Tânia Depiné Bocassanta.			
2. Quantidade de serviço ser contratado ou adquirido			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

Item	Qtde	Unid Medida	Serviço
01	05	Serviço	Contratação de serviços para a oferta de 05 (cinco) vagas de capacitação, visando a inscrição de Vereadores e Servidores no Evento Controle Interno da Governança Pública: As Restrições em Ano Eleitoral , a ser realizado de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Câmara Municipal para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

3. Estimativa de preços referenciais	O valor por participante é de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)
--------------------------------------	---

4. Previsão data em que deve ser iniciada a prestação de serviço(s)	17/03/2026	5. Previsão data em que deve ser concluído a prestação de serviço(s)	20/03/2026
---	------------	--	------------

6. Indicação da Equipe de Planejamento e responsáveis pela Fiscalização, em atendimento ao princípio da Segregação de Funções:	
Fase Preparatória (Pesquisa de Preços de Mercado, Planilha de Formação de Preços, ETP, TR, Análise de Riscos, quando for o caso)	Aline Claci Giovanella
Indicação de Previsão de Recursos Orçamentários	Liziane Brizot
Elaboração das minutas do Edital e/ou Contratação Direta de Licitação/Contrato e Divulgação	Anderson Koch
Parecer Procuradoria Jurídica	Moises Levi Giovanella – OAB/PR 35802
Agente de Contratação	Edina Berté Trento
Fiscal de Contratos	Noeli Schmidt
Gestor de Contratos	Patricia Gomes

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento	Submeto o Documento de Formalização de Demanda - DFD para avaliação da Autoridade Competente. Certifico que o DFD acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 01 do presente documento e que o mesmo traz conteúdos previstos no Decreto nº 94/2023 do Município de Santa Helena. Santa Helena, 04 de março de 2026. _____ Evandro Rodrigo Neckel Diretor Geral Legislativo
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

7. Autorização e Ratificação

Nestes Termos, **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda-DFD, encaminhe-se para dar providências necessárias à contratação.

AUTORIZO a abertura da Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 1 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste DFD, em conformidade com o disposto na art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 97/2023 do Município de Santa Helena/Pr.

Santa Helena, 04 de março de 2026.

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente